



MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE

Época Venatória 2019 / 2020

MIGRATÓRIAS DE INVERNO – POMBOS E TORDOS

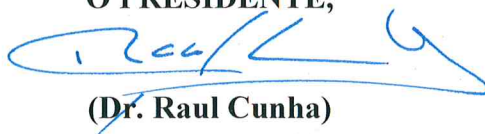
----- A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**, entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Fafe (Proc. n.º 2878-ICNF), de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça, que se encontra devidamente aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, para a Época Venatória 2019/2020, **torna público que é permitido a caça aos Pombos e Tordos**, no período compreendido **entre 01 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2020**. O processo de caça permitido é o de à espera, sem cães nem negaça ou chamariz, com o limite diário de abate de **10 Pombos e 40 Tordos** por caçador. -----

----- A **caça aos Pombos e aos Tordos é permitida** em todos os olivais¹ do concelho, **numa orla de 50 metros, e ainda em terrenos agrícolas**. -----

----- E, para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

----- Paços do Concelho, trinta de Maio de dois mil e dezanove-----

O PRESIDENTE,



(Dr. Raul Cunha)



NOTA: No exercício da caça com armas de fogo os caçadores devem recolher os cartuchos vazios, após a sua utilização – n.º 4 do art.º 79.º do Decreto-lei n.º 202/ 2004, de 18 de Agosto.

¹ Olivais – Considera-se um olival um local onde existem pelo menos três oliveiras distanciadas menos de 10 metros.